

CNPJ: 78.509.072/0001-56  
RUA VIDAL RAMOS, 357  
C.E.P.: 89860-000 - Marema - SC

Processo Administrativo: 19/2020  
Processo de Licitação: 19/2020  
Data do Processo: 17/04/2020

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica, Conclusão de Pavimentação Rua Júlio de Castilho e Rua Lauro Muller. Contrato de repasse OGU nº 847102/2017.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 5/2020 (Sequência: 2)**

Ao(s) 20 de Maio de 2020, às 08:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE MAREMA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 02/2020, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 19/2020, Licitação nº 3/2020 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Iniciando os trabalhos a Comissão procedeu à análise e o julgamento das propostas, ocasionado em virtude das proponentes apresentarem documentação de acordo com o edital, conforme se apresenta na ata de abertura de documento, foi dado prosseguindo ao certame com a abertura dos envelopes contendo a proposta. A forma de avaliação é Menor Preço de Forma Global. Após análise das propostas apresentadas, nada de irregular foi constatado e a Comissão de Julgamento de Licitações julgou o processo, conforme abaixo se apresenta. A proponente CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA apresentou proposta no valor de R\$ 145.590,68, a proponente TERRAMAX CONTRUÇÕES E OBRAS LTDA apresentou proposta no valor de R\$ 147.370,75 e a proponente PAVOESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA apresentou proposta de 150.206,44, assim constatou-se que a empresa PAVOESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA neste ato não representada, optante pelos benefícios da Lei Complementar 123/2006, apresentou proposta com valor de até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, razão pela qual lhe foi concedido o prazo legal para apresentar nova proposta de preço com valores inferiores ao daquela considerada inicialmente vencedora do certame, o prazo para apresentação da nova proposta se encerra em 22/05/2020. Nada mais havendo a tratar abre-se prazo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Marema, 20 de Maio de 2020

**COMISSÃO:**

Fabricia Antuenes Paz - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
Fabricia Antunes Paz - ..... - Secretaria  
Iara Mendes dos Santos - ..... - Equipe de Apoio  
Bruna Micheli Guraliski - ..... - Equipe de Apoio  
Daiane Ceratto - ..... - Suplente